



PROJETO DE LEI Nº , de 2026

(Do Sr. Raimundo Santos)

Institui o Dia Nacional do Escritor Evangélico, a ser celebrado anualmente em 31 de outubro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Escritor Evangélico, a ser celebrado, anualmente, no dia 31 de outubro.

Art. 2º A data tem por finalidade reconhecer e valorizar a contribuição dos escritores evangélicos para a promoção da cultura, da literatura, da educação, da liberdade de expressão, da reflexão ética e da difusão de valores humanísticos por meio da produção literária.

Art. 3º Na semana em que recair a data comemorativa, poderão ser promovidas, pelos órgãos públicos, em parceria com instituições de ensino, bibliotecas, entidades culturais e organizações da sociedade civil, atividades destinadas à divulgação da literatura produzida por escritores evangélicos, tais como palestras, seminários, feiras literárias, exposições, concursos culturais e demais ações de incentivo à leitura.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo instituir o Dia Nacional do Escritor Evangélico, a ser celebrado anualmente em 31 de outubro, como forma de





reconhecer a relevante contribuição de milhares de autores que, ao longo da história, enriqueceram a literatura, a reflexão teológica, a educação, a pesquisa e a formação moral de incontáveis leitores no Brasil e no mundo.

A iniciativa decorre de solicitação apresentada pela Academia Evangélica de Letras do Pará (AELPA), instituição que congrega escritores, teólogos, pesquisadores e líderes evangélicos comprometidos com a promoção da cultura, da literatura e da produção intelectual cristã.

Presidida pelo Pastor Jorge Paulino Duarte de Araújo, teólogo, escritor e Doutor em Crítica Literária, a Academia foi criada com o propósito de congregar escritores cristãos, incentivar a produção literária, preservar a memória da participação dos evangélicos na história brasileira e promover o intercâmbio entre intelectuais dedicados à difusão do conhecimento e dos valores cristãos por meio da palavra escrita. Inspirada na Academia Evangélica de Letras do Brasil (AELB), a instituição integra um movimento que vem se consolidando em diversas unidades da Federação, fortalecendo a literatura evangélica e ampliando sua contribuição para a cultura nacional.

Nesse contexto, merece destaque o trabalho desenvolvido pela Academia Evangélica de Letras do Pará, sob a liderança do Pastor Jorge Paulino, cuja atuação tem contribuído para reunir escritores, pesquisadores e líderes religiosos em torno da valorização da produção intelectual evangélica.

A realização de solenidades de diplomação, encontros acadêmicos e iniciativas voltadas ao incentivo da escrita demonstra a importância dessas instituições para a preservação da memória, o fortalecimento da cultura literária e o estímulo à formação de novos autores comprometidos com a produção de conhecimento e com a difusão de valores que enriquecem o patrimônio cultural brasileiro.

A escolha da data possui profundo significado histórico. Em 31 de outubro de 1517, a Reforma Protestante inaugurou um movimento que atribuiu especial importância à leitura, ao estudo, à escrita e à ampla divulgação do conhecimento. A valorização da Palavra escrita impulsionou a tradução das Escrituras para as línguas nacionais, estimulou a alfabetização, fortaleceu a produção editorial e contribuiu para a formação de uma sólida tradição literária que permanece viva até os dias atuais.





No Brasil, a literatura evangélica ocupa espaço cada vez mais relevante no cenário editorial. Escritores dedicados à produção de obras voltadas à teologia, à história, à educação, à família, ao desenvolvimento pessoal, à literatura infantil, à ficção, à poesia e a diversos outros gêneros alcançam milhões de leitores e desempenham importante papel na difusão do conhecimento, na preservação de valores éticos e na promoção da cultura da leitura.

Mais do que registrar uma data comemorativa, a iniciativa representa um reconhecimento público àqueles que, por meio da escrita, contribuem para o fortalecimento do pensamento crítico, da liberdade de consciência, da produção intelectual e do patrimônio cultural brasileiro.

Importa destacar que a criação da presente data não estabelece distinções entre denominações religiosas nem cria privilégios de qualquer natureza. Trata-se de um reconhecimento cultural dirigido a um segmento de escritores cuja produção literária possui expressiva relevância social, educacional e editorial, em consonância com a tradição legislativa brasileira de instituir datas comemorativas destinadas à valorização de diferentes grupos, profissões e manifestações culturais.

Ao reconhecer a importância dos escritores evangélicos, o Estado brasileiro também reafirma seu compromisso com a valorização da cultura, da literatura e da liberdade de expressão, pilares essenciais de uma sociedade democrática.

Diante do evidente interesse público da matéria, conto com o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em de julho de 2026.

Deputado RAIMUNDO SANTOS
PSD/PA

